

*Dispõe sobre a estrutura orgânica da Secretaria-Geral do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro.*

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** os modernos parâmetros de racionalização e otimização que mobilizam os serviços administrativos e institucionais, bem como os recursos disponíveis para a gestão mais eficaz da administração da Procuradoria-Geral de Justiça;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se adequar a estrutura da Secretaria-Geral do Ministério Público aos novos tipos de demanda;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o artigo 3º, § 1º, da Resolução GPGJ nº 1.491, de 17 de janeiro de 2009;

**CONSIDERANDO** o que consta no Proc. MPRJ nº 2012.00845817,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** – Ficam criadas, na estrutura da Secretaria-Geral do Ministério Público, as seguintes unidades:

I – vinculada ao Gabinete do Secretário-Geral do Ministério Público:

a) Assessoria de Patrimônio Imobiliário;

II – subordinadas à Diretoria de Recursos Humanos:

a) Núcleo de Estágio Não-Forense;

b) Setor de Atendimento;

c) Setor de Expedição e Arquivo;

III – subordinada à Diretoria de Engenharia e Arquitetura:

a) Gerência de Manutenção Mecânica e de Refrigeração;

IV – subordinadas à Diretoria de Tecnologia da Informação:

a) Assessoria de Projetos de Tecnologia da Informação;

b) Gerência de Portal e Programação Visual.

**Art. 2º** – Ficam renomeadas as seguintes unidades, mantidas as suas competências originais:

I – a Gerência de Administração de Processos e Benefícios, subordinada à Diretoria de Recursos Humanos, passa a ser denominada Gerência de Processos e Benefícios de Servidores;

II – a Gerência Operacional, subordinada à Diretoria de Recursos Humanos, passa a ser denominada Gerência de Processos e Benefícios de Membros do Ministério Público;

III – a Gerência de Manutenção Elétrica, subordinada à Diretoria de Engenharia e Arquitetura, passa a ser denominada Gerência de Manutenção Elétrica e Eletrônica.

**Art. 3º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 09 de julho de 2012.

Cláudio Soares Lopes  
Procurador-Geral de Justiça